

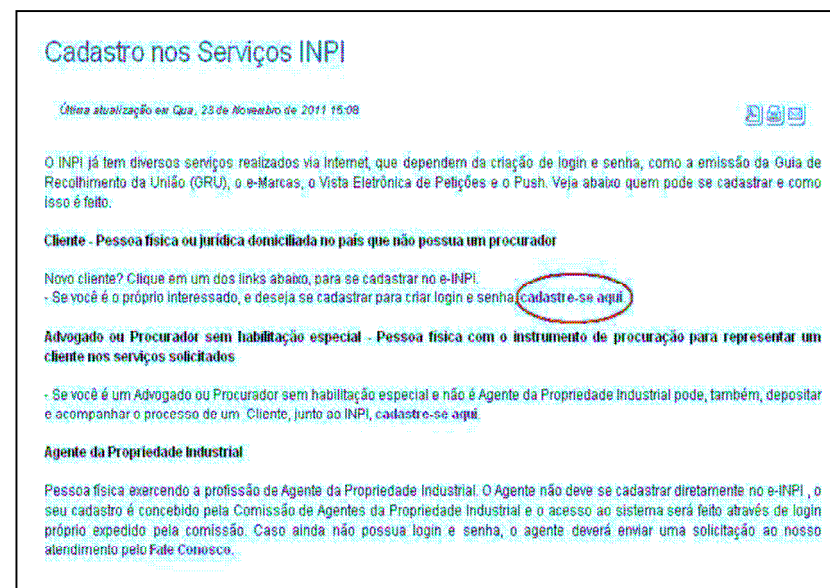
Cadastro no Sistema GRU

O cadastro no sistema GRU (Guia de Recolhimento da União) possibilitará o acesso ao sistema de seleção de todas as modalidades de proteção existentes no INPI. No caso de Desenho Industrial, todas as GRUs para todos os serviços serão geradas a partir deste módulo. Este cadastro é obrigatório para toda pessoa, física ou jurídica, que queira demandar serviços ao INPI. O próprio interessado, seu advogado, representante legal ou agente da propriedade industrial (API) poderá cadastrar uma identificação eletrônica, composta por login e senha, que autentique seu acesso ao sistema.

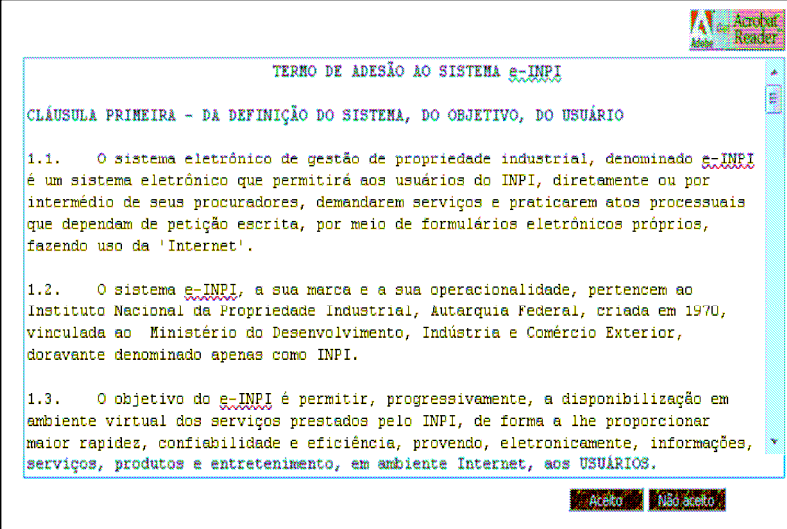
No portal <http://www.inpi.gov.br/>, o usuário deverá clicar no link “Cadastre-se aqui”, que se encontra no menu direito na parte de serviços, tal como marcado na imagem ao lado.



Depois de clicar no botão “Cadastre-se aqui”, o usuário encontrará a página abaixo. Existem duas opções para o cadastro, como o “Próprio interessado”, para Pessoas Físicas ou Jurídicas que irão efetuar o depósito por conta própria ou como “Advogado/Procurador sem habilitação especial”, para usuários que irão atuar como representante legal de outrem. Na imagem ao lado, é possível identificar onde clicar para fazer o cadastro como o próprio interessado.



Em seguida, conforme figura abaixo, o usuário deverá aceitar o “termo de adesão” ao sistema e-INPI, que corresponde ao sistema GRU, em que constam as condições gerais do serviço:



TERMO DE ADESAO AO SISTEMA e-INPI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DEFINIÇÃO DO SISTEMA, DO OBJETIVO, DO USUÁRIO

1.1. O sistema eletrônico de gestão de propriedade industrial, denominado e-INPI é um sistema eletrônico que permitirá aos usuários do INPI, diretamente ou por intermédio de seus procuradores, demandarem serviços e praticarem atos processuais que dependam de petição escrita, por meio de formulários eletrônicos próprios, fazendo uso da 'Internet'.

1.2. O sistema e-INPI, a sua marca e a sua operacionalidade, pertencem ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Autarquia Federal, criada em 1970, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, doravante denominado apenas como INPI.

1.3. O objetivo do e-INPI é permitir, progressivamente, a disponibilização em ambiente virtual dos serviços prestados pelo INPI, de forma a lhe proporcionar maior rapidez, confiabilidade e eficiência, provendo, eletronicamente, informações, serviços, produtos e entretenimento, em ambiente Internet, aos USUÁRIOS.

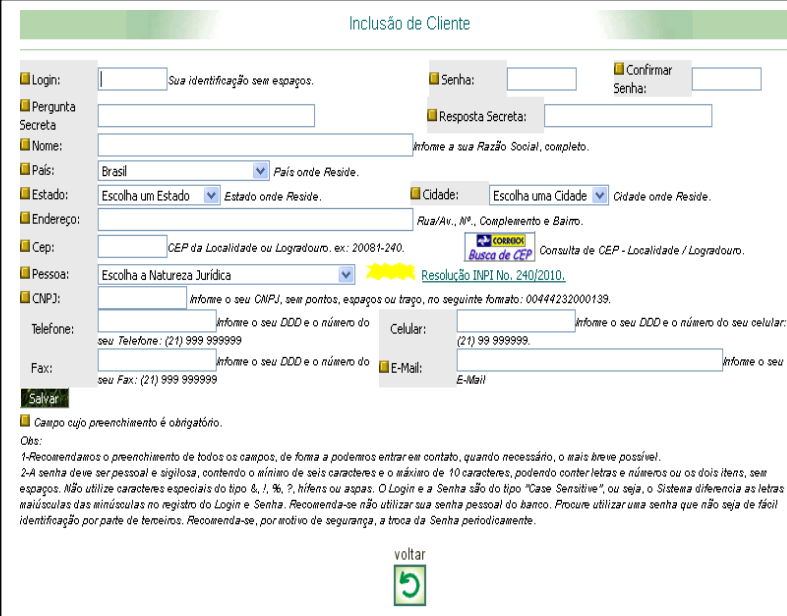
Aceito Não aceito

Procedendo dessa forma, o usuário será direcionado à área de cadastro, tal como exposto na imagem abaixo:

A senha deve conter o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 10 (dez) caracteres, podendo conter letras e números ou os dois itens, sem espaços. Não utilize caracteres especiais do tipo &, !, %, ?, hífen ou aspas. O login e a senha são do tipo "Case Sensitive", ou seja, o sistema diferencia as letras maiúsculas das minúsculas no registro do login e senha.

A senha é de uso pessoal e intransferível. Não transmita a sua senha a terceiros. O ideal é que o requerente/titular da marca tenha uma senha e seu procurador ou representante legal tenha outra.

Não é necessário que o representante legal saiba a senha do requerente/outorgante para emitir uma GRU. Além disso, a transmissão da sua senha pode acarretar problemas futuros, de uso não autorizado após uma eventual destituição de procurador.



Inclusão de Cliente

Login: Sua identificação sem espaços. Senha: Confirmar Senha: Pergunta Secreta: Resposta Secreta: Nome: Informe a sua Razão Social, completo. País: Brasil País onde Reside. Estado: Escolha um Estado Estado onde Reside. Cidade: Escolha uma Cidade Cidade onde Reside. Endereço: Rua/Av., Nº., Complemento e Bairro. Cep: CEP da Localidade ou Logradouro, ex.: 20081-240. Busca de CEP Consulta de CEP - Localidade / Logradouro. Pessoa: Escolha a Natureza Jurídica Resolução INPI No. 240/2010. CNPJ: Informe o seu CNPJ, sem pontos, espaços ou traço, no seguinte formato: 00444232000139. Telefone: Informe o seu DDD e o número do seu Telefone: (21) 999 999999 Celular: Informe o seu DDD e o número do seu celular: (21) 99 999999 Fax: Informe o seu DDD e o número do seu Fax: (21) 999 999999 E-Mail: Informe o seu E-Mail

Salvar

Campo cujo preenchimento é obrigatório.

Obs:

1-Recomendamos o preenchimento de todos os campos, de forma a podermos entrar em contato, quando necessário, o mais breve possível.

2-A senha deve ser pessoal e sigilosa, contendo o mínimo de seis caracteres e o máximo de 10 caracteres, podendo conter letras e números ou os dois itens, sem espaços. Não utilize caracteres especiais do tipo &, !, %, ?, hífen ou aspas. O Login e a Senha são do tipo "Case Sensitive", ou seja, o Sistema diferencia as letras maiúsculas das minúsculas no registro do Login e Senha. Recomenda-se não utilizar sua senha pessoal do banco. Procure utilizar uma senha que não seja de fácil identificação por parte de terceiros. Recomenda-se, por motivo de segurança, a troca da Senha periodicamente.

Voltar

Nunca se esqueça de manter atualizado o seu cadastro no INPI. O instituto trata milhares de pedidos todos os anos, movimentando uma quantidade incalculável de informação. É unicamente com base nas informações do seu cadastro que podemos entrar em contato com você. Desde uma notificação de oposição até a expedição do certificado de registro, tudo depende da consistência das informações sobre você e/ou seu procurador. Portanto, toda e qualquer mudança de dados, além, é claro, de quaisquer alterações que interfiram no curso do seu processo junto ao INPI, devem ser comunicadas ao órgão.